



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.238 de 15 janeiro de 2024.

CONCURSOS

**RESPOSTA AOS RECURSOS RELACIONADOS AO
EDITAL SME 02/2023**

Os Serviços da **Secretaria Municipal de Educação**, na pessoa do Secretário Municipal Sr. Luiz Carlos Pereira, Portaria Nº 013/2021, vem nesta data, comunicar aos candidatos que recorreram junto à **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado SME 02/2023**, a correção das informações, conforme solicitação.

CANDIDATO	CARGO	IDADE	ESCOLARIDADE	TEMPO
Celivane Mendes da Silva	SERVENTE ESCOLAR	Sem alteração	Sem alteração	1.170 dias
Elisângela da Trindade Coutinho	CUIDADOR EDUCACIONAL	44 anos	Ens. Médio	correto
Elisângela da Trindade Coutinho	SERVENTE ESCOLAR	Sem alteração	Sem alteração	1.337 dias
Flaviana Souza Dias	SERVENTE ESCOLAR	Sem alteração	Sem alteração	1.337 dias
Marcus Ferreira Brandão	ED. FÍSICA	Sem alteração	Sem alteração	852 dias
Miquele de Paula Firmino	CUIDADOR EDUCACIONAL	Sem alteração	Sem alteração	600 dias
Pollianna Andrade Roque	ED. FÍSICA	Sem alteração	Sem alteração	600 dias
Lorena Aparecida Silva Moreira	SERVENTE ESCOLAR	Sem alteração	Sem alteração	1.520 dias
Fabia Moreira Costa	SERVENTE ESCOLAR	Sem alteração	Sem alteração	588 dias

Inscrição 14:
Salvina Suelen Sathler , lê-se , SABRINA SUELEN SATHLER

**RESULTADO FINAL -PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO SME 02/2023**

PROFESSOR NÍVEL II - LINGUA PORTUGUESA

ORDEM DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROFESSOR NÍVEL II - LINGUA PORTUGUESA						TOTAL	TEMPO DE SERVIÇO	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
		ESPECÍFICA	ESPECÍFICA	MESTRADO ESPECÍFICO	ESPECÍFICO	MAGISTÉRIO DE 1º GRAU	AUTORIZAÇÃO				
2	Gustavo Cerqueira Guimarães	60	0	40	30	20	10	130	49	1º	
3	Eliane Gomes Alves	60	50	0	0	0	0	110	56	2º	
1	Januária Teixeira Nunes de Oliveira	60	0	0	0	0	0	60	2679	50	3º
4	Wanderson Freitas do Nascimento	60	0	0	0	0	0	60	1863	42	4º
5	Janete Tolêdo da Luz de Brito	60	0	0	0	0	0	60	1567	32	5º
6	Lidiane Albuquerque Dias	60	0	0	0	0	0	60	207	39	6º
8	Maria Aparecida Alves Schitine	60	0	0	0	0	0	60	122	49	7º
9	Hemyliellen Peres de Oliveira Amorim	60	0	0	0	0	0	60	60	29	8º
7	Kaio Henrique Ribeiro	60	0	0	0	0	0	60	0	33	9º

PROFESSOR NÍVEL II - MATEMÁTICA

ORDEM DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROFESSOR NÍVEL II - MATEMÁTICA						TOTAL	TEMPO DE SERVIÇO	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
		ESPECÍFICA	ESPECÍFICA	MESTRADO ESPECÍFICO	ESPECÍFICO	MAGISTÉRIO DE 1º GRAU	AUTORIZAÇÃO				



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.238 de 15 janeiro de 2024.

		6	5	4	3	2	1				
		0	0	0	0	0	0				
3	Edileuza Cândido do Vale Sanglard	60	50	0	0	0	0	1	2.897	44	1°
1	Juliana Grazielle de Souza	60	0	0	0	0	0	6	3.096	41	2°
2	Ercenésio Viera Debossan	60	0	0	0	0	0	6	0	64	3°

1	Ronaldo Alves Pereira	60	50	0	0	0	0	1	5.021	49	1°
3	Joana Dark de Moraes Preira	60	50	0	0	0	0	1	2.157	57	2°
4	Dayse Aparecida Medeiros Toledo	60	50	0	0	0	0	1	2.213	42	3°
5	Mauro Gomes Faustino	60	0	0	0	0	0	6	457	38	4°
2	Sônia Paula da Silva Souza	0	0	0	0	0	0	11	0	43	5°

PROFESSOR NÍVEL II - HISTÓRIA															
ORDEM DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	GRADUAÇÃO	ESPECÍFICA	PÓS-GRADUAÇÃO	ESPECÍFICA	MESTRADO	ESPECÍFICO	DOCTORADO	ESPECÍFICO	MAGISTÉRIO DE 1º GRAU	AUTORIZAÇÃO	TOTAL	TEMPO DE SERVIÇO	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
		6	5	4	3	2	1								
3	Geysemilla Pereira Lopes	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	1.494	39	1°
2	Flávia Correa Mota	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	1.092	39	2°
1	Verônica Anastácio da Silva	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	635	48	3°
4	Alta Bitencort de Sousa	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	332	57	4°
5	Rafael Gabriel Dias Verli	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	26	5°

PROFESSOR NÍVEL II - CIÊNCIAS											
ORDEM DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ESPECÍFICA	ESPECÍFICA	MESTRADO	ESPECÍFICO	GRAU	AUTORIZAÇÃO	TOTAL	TEMPO DE SERVIÇO	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
		6	5	4	3	2	1				
2	Telma Aparecida Henrique Soares	60	50	0	0	0	0	1	2011	45	1°
1	Pâmela Raquel da Silva Aguiar	60	50	0	0	0	0	1	603	33	2°
3	Janaína Nunes de Faria	60	0	0	0	0	0	6	1.367	34	3°
4	Kátia Joelma Ribeiro da Silva	60	0	0	0	0	0	6	1.209	34	4°
5	Geizelle Barbosa Rodrigues	60	0	0	0	0	0	6	716	35	5°
6	Marcus Vinicius Andrade Souza	0	0	0	0	0	0	11	356	42	6°

PROFESSOR NÍVEL II - GEOGRAFIA											
ORDEM DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ESPECÍFICA	ESPECÍFICA	ESPECÍFICO	ESPECÍFICO	GRAU	AUTORIZAÇÃO	TOTAL	TEMPO DE SERVIÇO	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
		6	5	4	3	2	1				

PROFESSOR NÍVEL II - ARTE											
---------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.238 de 15 janeiro de 2024.

ORDEM DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ESPECÍFICA						TOTAL	TEMPO DE SERVIÇO	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
		6	5	4	3	2	1				
4	Telma Aparecida Henrique Soares	60	50	40	30	20	10	1005	45	1º	
2	Flávia Correa Mota	60	50	40	30	20	10	4200	39	2º	
6	Jomar Ribeiro da Cruz	60	50	40	30	20	10	3573	39	3º	
1	Marli Cristina Moreira Nunes Costa	60	50	40	30	20	10	2350	51	4º	
3	Lidiane Albuquerque dias	60	50	40	30	20	10	1000	39	5º	
5	Mauro Gomes Faustino	60	50	40	30	20	10	1000	38	6º	

PROFESSOR NÍVEL II - LÍNG. INGLESA											
ORDEM DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ESPECÍFICA						TOTAL	TEMPO DE SERVIÇO	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
		6	5	4	3	2	1				
3	Adriana Aparecida Moreira de Oliveira	60	50	40	30	20	10	1100	2315	43	1º
5	Lucas Fonseca Cardoso	60	50	40	30	20	10	1000	3506	42	2º
4	Alana Gonçalves Ambrósio	60	50	40	30	20	10	6000	1572	44	3º
2	Wanderson Freitas do Nascimento	60	50	40	30	20	10	6000	00	42	4º
1	Ludmyla Lomba de Almeida Berbert	60	50	40	30	20	10	6000	00	40	5º

PROFESSOR NÍVEL II - ENS. RELIG.											
ORDEM DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ESPECÍFICA						TOTAL	TEMPO DE SERVIÇO	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
		6	5	4	3	2	1				
3	Cassiano Dionizio da silveira	60	50	40	30	20	10	1000	360	1º	
2	Joana Dark de Moraes Pereira	60	50	40	30	20	10	1000	5971	2º	
1	Marli Cristina Moreira Nunes Costa	60	50	40	30	20	10	1000	10	3º	
4	Rafael Gabriel Dias Verli	60	50	40	30	20	10	1000	26	4º	

PROFESSOR NÍVEL II - ED. FÍSICA											
ORDEM DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	GRADUAÇÃO ESPECÍFICA						TOTAL	TEMPO DE SERVIÇO	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
		6	5	4	3	2	1				
3	Anderson Alexandre Lomba	60	50	40	30	20	10	1000	2027	24	1º
4	Ediane Dias Silva	60	50	40	30	20	10	1000	1411	27	2º
6	Dieny Trindade do Carmo Costa	60	50	40	30	20	10	1000	852	31	3º
2	Marcus Ferreira Brandão	60	50	40	30	20	10	6000	852	36	4º



MUNICÍPIO DE LAJINHA

PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.238 de 15 janeiro de 2024.

1	Gabriel Queiroz da Silva	60	00	00	00	00	60	60	24	5°
7	Polliana Andrade Roque	60	00	00	00	00	60	60	24	7°
8	Mateus Luis Stóffel Alves	60	00	00	00	00	60	00	32	6°
5	Bárbara Gabriele Sales da Silva	60	00	00	00	00	60	00	24	8°

	da Costa	0								3	5°
1	Bárbara Gabriele Sales da Silva	60	00	00	00	60	00			24	1°
2	Mariana da Costa	60	00	00	00	60	00			22	7°
3	Daila dos Santos Teixeira de Andrade	60	00	00	00	60	00			22	1°

ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO										
ORDEM DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	GRADUAÇÃO	POS-GRADUAÇÃO	MESTRADO ESPECÍFICO	DOCTORADO ESPECÍFICO	TOTAL	TEMPO DE SERVIÇO	IDADE	CLASSIFICAÇÃO	
		60	50	40	30					
4	Eliane Gomes Alves	60	50	00	00	11	664	56		1°
1	Ludmyla Lomba de Almeida Berbert	60	50	00	00	11	184	40		2°
1	Paula Ambrósio Teixeira	60	50	00	00	11	00	94		5°
9	Griciane Longamer da Silva Souza	60	50	00	00	11	00	30		4°
5	Raiane Lopes da Veiga	60	50	00	00	11	00	88		3°
1	Andréa Soares Andrase Pereira	60	00	00	00	60	16	53		6°
1	Dayse Aparecida Medeiros Toledo	60	00	00	00	60	633	24		7°
1	Fabrcio Ribeiro Dias	60	00	00	00	60	477	24		8°
1	Michele Andrade Roque	60	00	00	00	60	55	13		9°
7	Telma Aparecida Henrique Soares	60	00	00	00	60	00	45		1°
8	Regiane Lilia da Silva	60	00	00	00	60	00	45		1°
1	Lucas Fonsseca Cardoso	60	00	00	00	60	00	22		2°
1	Sabrina Machado Moraes	60	00	00	00	60	00	36		3°
1	Natasha Rubya Matos Souza	60	00	00	00	60	00	35		1°
6	Raquel Ferreira Lourenço	60	00	00	00	60	00	31		1°

PROFESSOR NÍVEL I										
ORDEM DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	GRADUAÇÃO ESPECÍFICA	POS-GRADUAÇÃO ESPECÍFICA	MAGISTÉRIO DE 1º GRAU	TOTAL	TEMPO DE SERVIÇO	IDADE	CLASSIFICAÇÃO		
		10	5	10						
xx	xxxxxxxxxxxxxx	XX	XX	XX	XX	xx			XX	
xx	xxxxxxxxxxxxxx	XX	XX	XX	XX	xx	xxxx		XX	
xx	xxxx NULO	XX	XX	XX	x	xx	xxxx		XX	
89	Zilene Vitorino da Costa	10	0	0	10	40	54		1°	
82	Andréa Soares Andrade Pereira	10	0	0	10	16	53		2°	
18	Laudiene Aparecida Fernandes Miranda	10	0	0	10	82	46	4.5	3°	
47	Mara Rúbia Vasconcelos	10	0	0	10	95	45	4.4	4°	
99	Paula Ambrósio Teixeira	10	0	0	10	19	49	4.4	5°	
12	Verônica Anastácio da Silva	10	0	0	10	06	48	4.3	6°	
42	Ione Cezar Berbert de Souza	10	0	0	10	74	59	4.0	7°	
73	Gilva Hubner França	10	0	0	10	79	60	3.5	8°	
48	Kamila Vieira Pereira	10	0	0	10	57	42	3.4	9°	
38	Júnia Clemência da Silva	10	0	0	10	28	52	3.3	10°	
86	Cirlene Maria Pereira Costa	10	0	0	10	21	54	3.1	11°	



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.238 de 15 janeiro de 2024.

21	Nilva Ferreira Vita	10	0	0	10	3.034	51	12°	88	Jomar Ribeiro da Cruz	10	0	0	10	1.312	39	36°
63	Alta Bitencourt de Sousa	10	0	0	10	3.015	57	13°	66	Kátia Joelma Ribeiro da Silva	10	0	0	10	1.283	34	37°
75	Marlúcia Soares Couto de Abreu -SEM D.N.	10	0	0	10	2.903	45	14°	57	Aline de Oliveira Werner	10	0	0	10	1.217	40	38°
77	Alcides Maria da Silva	10	0	0	10	2.615	50	15°	11	Maria Júlia Emerick Silva	10	0	0	10	1.191	41	39°
13	Eliane Gomes Alves	10	0	0	10	2.387	56	16°	43	Rosemeire Veiga do Monte	10	0	0	10	1.119	57	40°
35	Verônica Maria Rodrigues	10	0	0	10	2.361	35	17°	10	Taynara Gabriela Soares	10	0	0	10	977	25	41°
27	Edna Aparecida Marques	10	0	0	10	2.278	46	18°	78	Rívylla Laiane Rodrigues Pereira	10	0	0	10	957	22	42°
45	Cíntia Ferreira Silva	10	0	0	10	2.124	35	19°	28	Camila de Freitas Vale	10	0	0	10	922	35	43°
22	Iara Heveny Queiroz Moraes	10	0	0	10	2.112	30	20°	61	Sielene Garcia da Silveira Souza	10	0	0	10	918	43	44°
102	Ézia Maria Alcântara pereira	10	0	0	10	2.004	42	21°	24	Ana carolina Ferreira Sousa Joaquim	10	0	0	10	884	37	45°
14	Pâmela Raquel da Silva Aguiar	10	0	0	10	1.988	43	22°	17	Marcus Ferreira Brandão	10	0	0	10	852	36	46°
54	Carolina Fulanete Soares Bastos	10	0	0	10	1.926	39	23°	94	Pâmela da Silva Ambrósio	10	0	0	10	742	31	47°
9	Marli Cristina Moreira Nunes Costa	10	0	0	10	1.923	51	24°	25	Pollyane Paula de Souza	10	0	0	10	723	32	48°
52	Diana Brito Hubner	10	0	0	10	1.792	38	25°	50	Wanessa Hubner de Medeiros	10	0	0	10	720	43	49°
7	Sandra A. da Silva Raposo	10	0	0	10	1.751	47	26°	83	Valéria Aparecida da Silva	10	0	0	10	622	40	50°
93	Eloíza Nascimento	10	0	0	10	1.698	34	27°	26	Wagna Pimentel Ferreira	10	0	0	10	600	52	51°
90	Eloíza Nascimento	10	0	0	10	1.698	34	28°	23	Leticia Maria de Souza	10	0	0	10	600	24	52°
81	Marislene Camilo da Silva Reis	10	0	0	10	1.693	45	29°	53	Alda Ferreira Terra	10	0	0	10	583	63	53°
34	Thaís da Silva	10	0	0	10	1.616	26	30°	36	Joana Paula de Souza Bergamini	10	0	0	10	571	42	54°
37	Lysandra Dias Ribeiro	10	0	0	10	1.568	29	31°	72	Francisca Natália Zagnoli Afonso Silva	10	0	0	10	562	38	55°
16	Raiane Lopes da Veiga	10	0	0	10	1.553	28	32°	76	Fabrcio Ribeiro Dias	10	0	0	10	477	42	56°
101	Maria Geralda Sathler Alvim Moraes	10	0	0	10	1.492	63	33°	79	Hemyliellen Peres de Oliveira Amorim	10	0	0	10	473	29	57°
15	Gabriel Queiroz da Silva	10	0	0	10	1.411	24	34°	84	Daiane Ramos	10	0	0	10	463	29	58°
33	Aline Fonseca da Silva	10	0	0	10	1.352	41	35°									



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.238 de 15 janeiro de 2024.

	Pereira de Freitas					7		
44	Maria Aparecida de Souza Henrique	10	0	0	10	45 1	58	59°
8	Ludmyla Lomba de Almeida Berbert	10	0	0	10	43 0	40	60°
68	Michele Andrade Roque	10	0	0	10	35 4	31	61°
20	Solange Vita Hubner	10	0	0	10	33 1	44	62°
31	Luciana Silva Souza	10	0	0	10	32 0	34	63°
91	Danielle Ferreira Teria	10	0	0	10	26 8	39	64°
41	Fernando Henrique Nantes Oliveira Hybner	10	0	0	10	26 8	32	65°
30	Ana Cláudia Cerqueira de Souza Oliveira	10	0	0	10	26 8	27	66°
29	Cláudia Câmara Aneclito de Medeiros	10	0	0	10	26 8	40	67°
19	Aline Flávia de Medeiros Andrade	10	0	0	10	26 8	43	68°
58	Cláudia Maria Miranda de Oliveira	10	0	0	10	26 0	52	69°
55	Maria Aparecida Alves Schitine	10	0	0	10	24 5	49	70°
71	Robson Resende Vieira	10	0	0	10	23 3	38	71°
97	Lecy Beatriz de Oliveira	10	0	0	10	13 4	44	72°
56	Karina de Souza Matos	10	0	0	10	87	43	73°
60	Jakeline da Silva Dias Moreira	10	0	0	10	85	48	74°
40	Lilian Alves da Silva Souza	10	0	0	10	51	36	75°
100	Marcus Vinicius Andrade Sousa (Ed. Especial)	10	0	0	10	0	42	76°
98	Bárbara Gabriele Sales da Silva	10	0	0	10	0	24	77°
96	Lívia Souza Ribeiro Ramos	10	0	0	10	0	39	78°

95	Pollianna Andrade Roque	10	0	0	10	0	24	79°
87	Natasha Rubya Matos de Souza	10	0	0	10	0	35	80°
80	Cassiano Dionízio da Silva	10	0	0	10	0	36	81°
67	Sabrina Machado Moraes	10	0	0	10	0	36	82°
65	Jussara Lopes Sanches	10	0	0	10	0	25	83°
64	João Carlos Vieira	10	0	0	10	0	37	84°
49	Griciane Langamer da Silva Souza	10	0	0	10	0	30	85°
39	Regiane Lilia da Silva	10	0	0	10	0	45	86°
32	Rosa Timóteo da Cruz	10	0	0	10	0	36	87°
3	Sônia Paula da Silva Souza	10	0	0	10	0	43	88°
1	Flávia de Souza Silva	10	0	0	10	0	45	89°
74	XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX XXXX NULO	XX XX XX	0	XX XX XX	0	xx xx xx	XXXX XXXX	XX XX XX
5	Sônia Maria Leite de Brito	0	0	0	0	5.5 98	N/DE CLA RAD A	90°
62	Andreia Goms de Carvalho Bastos	10	0	0	0	4.4 14	46	91°
6	Januária Teixeira Nunes de Oliveira	0	0	0	0	1.6 07	50	92°
59	Jakelaine da Silva Dias	0	0	0	0	1.3 94	45	93°
92	Maria Emília de Souza Andrade Mendes	0	0	0	0	1.2 13	23	94°
70	Cláudia Dias de Souza	0	0	0	0	1.1 34	22	95°
46	Thailla Braga de Sousa	0	0	0	0	53 7	27	96°
69	Joselito Leonídio Camargo	10	0	0	0	8	49	97°
2	Mariana da Costa	0	0	0	0	26 8	22	98°
4	Daila dos	0	0	0	0	26	22	99°



MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.238 de 15 janeiro de 2024.

	Santos Teixeira de Andrade					8		
85	Mauro Gomes Faustino	0	0	0	0	0	38	10 0º

LAJINHA, 15 DE JANEIRO DE 2023

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO

004 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000119/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000055/2022 - Pregão Eletrônico Nº 000026/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: JS CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.163.970/0001-31

Objeto do Contrato: Registro de preço para aquisição de materiais pré-moldados de concreto, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras..

Vigência: Será a partir de 11 de janeiro de 2024 a 11 de junho de 2024.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000055/2022, Pregão Eletrônico nº 000026/2022, foi publicado no quadro de aviso, na data de 11 de janeiro de 2024.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nomeado pela Portaria nº 798/2023 de 12 de setembro de 2023

PORTARIAS

PORTARIA Nº 050/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **ELISÂNGELA VITORINO DA SILVA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pelo período de **01/12/2023 a 30/12/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e

SECRETÁRIO ESCOLAR							
ORDEM DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ESCOLARIDADE-NÍVEL MÉDIO	TEMPO DE SERVIÇO	IDADE	CLASSIFICAÇÃO		
1							
6	Fabício Ribeiro Dias	100	477	42	1º		
1							
7	Ana Lúcia de Sousa Silva	100	0	52	2º		
1							
4	Maria José Fialho Ribeiro	100	0	48	3º		
1							
2	Renata Maria Egídio	100	0	42	4º		
6	Claudiana Maria Leonor Nascimento	100	0	41	5º		
1							
3	Iara Heveny Queiroz Moraes	100	0	30	6º		
1							
8	Érica de Lacerda Rodrigues	100	0	29	7º		
1							
1	Mariana Ribeiro Alvim Freitas	100	0	25	8º		
2	Pedro Henrique Fialho Fernandes	100	0	24	9º		
3	Mariana da Costa	100	0	22	10º		
4	Daila dos Santos Teixeira	100	0	22	11º		
1							
5	Cláudia Dias de Souza	100	0	22	12º		
7	Leonardo Silva Nunes	100	0	20	13º		
1							
0	Lázaro Alves Ribeiro	100	0	20	14º		
8	Gustavo Dias Rocha	100	0	18	15º		
9	Anna Júlia Silva Souza	100	0	18	16º		
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX NULO	XX XX X	XX XX X	X X X	XX XX X		
5	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX NULO	XX XX X	XX XX X	X X X	XX XX X		



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.238 de 15 janeiro de 2024.

produzindo efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de dezembro de 2023.

Lajinha/MG, 15 de janeiro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2024

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, que validou o afastamento requerido pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE** à servidora **LILIAN DIAS PEREIRA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **05/01/2024 a 07/01/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 05 (cinco) de janeiro de 2024.

Lajinha/MG, 15 de janeiro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2024

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde ao servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho,

que validou o afastamento requerido pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE** ao servidor **GUILHERME TRAVASSOS VIEIRA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **26/12/2023 a 29/12/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2023.

Lajinha/MG, 15 de janeiro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2024

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, que validou o afastamento requerido pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE** à servidora **JULIANA DE SOUZA REIS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **06/11/2023 a 20/11/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 06 (seis) de novembro de 2023.

Lajinha/MG, 15 de janeiro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2024



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.238 de 15 janeiro de 2024.

=====
“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, que validou o afastamento requerido pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE** à servidora **JULIANA DE SOUZA REIS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **19/12/2023 a 02/01/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 19 (dezenove) de dezembro de 2023.

Lajinha/MG, 15 de janeiro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====
PORTARIA Nº 055/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **RENILDA SATHLER GOMES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **08/01/2024 a 06/02/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 08 (oito) de janeiro de 2024.

Lajinha/MG, 15 de janeiro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====
PORTARIA Nº 056/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **VIVIANE FERREIRA CAETANO**, ocupante do cargo de **GARI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, pelo período de **22/01/2024 a 20/02/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 15 de janeiro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====
PORTARIA Nº 057/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **ROZILENE MACHADO DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE CONTROLE**



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.238 de 15 janeiro de 2024.

=====

INTERNO, lotada na **CONTROLADORIA INTERNA**, pelo período de **01/02/2024 a 01/03/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 15 de janeiro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2024

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença Prêmio formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **MARLUCE APARECIDA DA SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo de **GARI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, pelo período de **01/02/2024 a 01/03/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 15 de janeiro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2024

“Dispõe sobre o cancelamento de Licença para Trato de Interesses Particulares a pedido de servidor e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de cancelamento de Licença para Trato de Interesses Particulares formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO o § 3º do Art. 132 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. **CANCELAR**, a pedido do servidor **CARLOS HENRIQUE NUNES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES** concedida com período de vigência

compreendido entre **10/05/2023 a 10/05/2025**, reassumindo o cargo a partir da presente data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 15 de janeiro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **MAURÍCIO COELHO**, ocupante do cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, pelo período de **11/01/2024 a 09/02/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 11 (onze) de janeiro de 2024.

Lajinha/MG, 15 de janeiro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.238 de 15 janeiro de 2024.

=====
Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **MURILO CORTEZ BASTOS**, ocupante do cargo de **GERENTE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA POLICLÍNICA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **01/02/2024 a 01/03/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 15 de janeiro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====